DECRETO N.º 8.135 DE 20 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 497.770,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 497.770,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	356.000,00
24.10.04.122.0087.2224.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	10.000,00
24.10.04.122.0087.2228.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	130.000,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.770,00
TOTAL		497.770,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

 24.10.28.846.0000.0036.319000
 OPERACOES ESPECIAIS
 496.000,00

 27.10.06.181.0101.2019.339000
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA
 1.770,00

 TOTAL
 497.770,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de junho de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento